



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

### TERMO DE COMPROMISSO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2017 PMXV

#### PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2017 PMXV

O Município de Xavantina/SC, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **CLAUDI BABINSKI**, e a empresa **XAVANTINA MADEIRAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.262.968/0001-60, nesta Ata representada pelo seu Sócio Proprietário, Sr. **MAURO CESAR SUZANA**, portador do CPF nº 493.950.179-53, nos termos das Leis nº. 10.520/02 e nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2017 PMXV, e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos bens, objeto do Pregão acima citado, que passam a fazer parte desta, nos seguintes termos:

#### Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para a possível contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de horas de máquinas pesadas para serviços em geral para o Município de Xavantina, conforme tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
2	1.000,00	HRS	SERVIÇO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CUJA MÁQUINA ATENDA ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 17.000 KG, COM MOTOR DE NO MÍNIMO 115 HP, EQUIPADA COM CONCHA DE NO MÍNIMO DE 0,9 M³.	183,00	183.000,00
3	1.000,00	HRS	SERVIÇO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CUJA MÁQUINA ATENDA ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 21.000 KG, COM MOTOR DE NO MÍNIMO 130 HP, EQUIPADA COM CONCHA DE NO MÍNIMO DE 1,2 M³.	200,00	200.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>383.000,00</b>

#### Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Xavantina não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

#### Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Fica designado o fiscal desta Ata de Registro de Preços o servidor **Givanildo de Biasi**.

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial SRP nº 022/2017 PMXV e a proposta da Detentora da Ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Seara/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002, Lei 8.666/93, e se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

Xavantina/SC, em 19 de maio de 2017.

---

**XAVANTINA MADEIRAS LTDA**  
**MAURO CESAR SUZANA**  
Representante legal da Detentora da Ata

---

**CLAUDI BABINSKI**  
Prefeito Municipal em Exercício

---

**GIVANILDO ANTONIO DE BIASI – Fiscal da ata**